



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERMO DE CONTRATO N° 343/2022/CPL**

Termo de Contrato n° 343/2022/CPL Ref.: Pregão Eletrônico n° 037/2022-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação e a Empresa Vanguarda Soluções Ambientais Técnicas, Comerciais e Serviços Ltda.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do CNPJ n° 21.036.567/0001-98, situada na Avenida Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, a Sr<sup>a</sup>. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade n° 3002103 e CPF n° 674.918.472-34, residente na Travessa Tiradentes, 05, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 21.543.743/0001-88. Endereço: Avenida Rua Jader Dias, 04, Quadra 212 Lote 32, Cidade Nova, 67.140-700, Ananindeua/PA. Telefone: (91) 3075 1617. E-mail: vanguarda@vanguardapa.com. Representante Legal: Sauber Nunes Simões, portador Carteira Nacional de Habilitação n° 07515307385 Detran/PA, e CPF n° 379.234.122-00 residente e domiciliado na Passagem Jarbas Passarinho, 23B, Casa 12, Atalaia, 67.013-599, Ananindeua/PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 037/2022, para o Registro de Preços com base na Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019, Lei n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente o Fornecimento de Peças para a Manutenção dos Ônibus Escolares a fim de atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO n° 037/2022.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 654.392,00** (Seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0007	CRUZETA DO CARDAM VW 15-190 ANO 2009 - 2012	SPICER	06	UND.	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
0008	FIXO DO MOTOR DIANTEIRO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	NAKATA	12	UND.	R\$ 522,20	R\$ 6.266,40
0009	FIXO DO MOTOR DIANTEIRO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	NAKATA	08	UND.	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
0010	FIXO DO MOTOR TRASEIRO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	NAKATA	08	UND.	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
0020	CRUZETA DO DIFERENCIAL ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 - 2012	SPICER	04	UND.	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
0021	BOMBA D'AGUA ONIBUS VW 15-190 ANO 2009-2012	URBA	06	UND.	R\$ 992,20	R\$ 5.953,20
0023	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	BZ AUTOMOTIVA	06	UND.	R\$ 646,20	R\$ 3.877,20
0024	CATRACAS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 15-190 ANO 2009 - 2012	BZ AUTOMOTIVA	06	UND.	R\$ 656,00	R\$ 3.936,00
0025	PINO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	FABRINI	06	UND.	R\$ 266,75	R\$ 1.600,50
0027	BUCHA DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	FABRINI	04	UND.	R\$ 122,20	R\$ 488,80
0028	BUCHA DO FEIXO DE MOLA TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	FABRINI	04	UND.	R\$ 138,80	R\$ 555,20
0030	JUMELO DO FEIXO TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	FABRINI	06	UND.	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
0031	PATINHO DE FREIO DIANTEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	BZ AUTOMOTIVA	04	UND.	R\$ 422,80	R\$ 1.691,20
0032	PATINHO DE FREIO TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	FABRINI	04	UND.	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
0039	MACACO 15TON.VW 15-190 ANO 2009-2012	BOVENAU	02	UND.	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
0045	BARRA DE DIREÇÃO VW 15-190 ANO 2009-2012	NAKATA	02	UND.	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
0048	CUICA DE FREIO TRASEIRO VW 15-190 ANO 2009-2012	BZ AUTOMOTIVA	06	UND.	R\$ 759,00	R\$ 4.554,00
0052	LANTERNAS LATERAIS VW 15-190 ANO 2009-2012	CONNECT	06	UND.	R\$ 99,10	R\$ 594,60
0053	LANTERNA TRAS. DIERITO VW 15-190 ANO 2009-2012	CONNECT	02	UND.	R\$ 99,00	R\$ 198,00
0054	LANTERNA TRAS. ESQUERDA VW 15-190 ANO 2009-2012	CONNECT	02	UND.	R\$ 94,00	R\$ 188,00
0055	PISCA DIANTEIRO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	CONNECT	02	UND.	R\$ 112,20	R\$ 224,40
0057	PISCA TRASEIRO DIREITO VW 15-190 ANO 2009-2012	CONNECT	02	UND.	R\$ 114,40	R\$ 228,80
0058	PISCA TRASEIRO ESQUERDO VW 15-190 ANO 2009-2012	CONNECT	02	UND.	R\$ 110,20	R\$ 220,40
0067	RELÊ DE IGNIÇÃO VW 15-190 ANO 2009-2012	BOSCH	06	UND.	R\$ 98,80	R\$ 592,80
0068	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR VW 15-190 ANO 2009-2012	BOSCH	06	UND.	R\$ 102,20	R\$ 613,20
0075	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 12MM VW 15-190 ANO 2009- 2012	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 89,00	R\$ 534,00
0079	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO - ANO 2012	MONROE	04	UND.	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
0080	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO - ANO 2012	MONROE	04	UND.	R\$ 496,80	R\$ 1.987,20
0090	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	NAKATA	16	UND.	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
0092	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	UNIVERSAL	12	UND.	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00
0101	JG DE JUNTA COMP. MOTOR MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	BELJUNTAS	04	UND.	R\$ 1.110,00	R\$ 4.440,00
0112	SUPORTE MOLA TRASEIRA MIRCROONIBUS IVECO ANO 2012	SPICER	08	UND.	R\$ 776,00	R\$ 6.208,00
0113	TAMPA DE CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS IVECO - ANO 2012	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 2.926,60	R\$ 11.706,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0119	JG DE EMBUCHAM. DA SUSPENÇÃO INF. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO- ANO- 2012	NAKATA	06	UND.	R\$ 1.022,00	R\$ 6.132,00
0120	JG DE EMBUCHAM. DA SUSPENÇÃO SUPER. DIANTEIRO MICROONIBUS IVECO- ANO- 2012	NAKATA	04	JG	R\$ 1.088,20	R\$ 4.352,80
0122	PIVÔ SUPERIOR MICROONIBUS IVECO -ANO - 2012	NAKATA	04	UND.	R\$ 313,60	R\$ 1.254,40
0123	MOTOR DE PARTIDA MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 245,00	R\$ 490,00
0124	ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
0125	BICO INJETOR DO MOTOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	BOSCH	04	UND.	R\$ 2.398,20	R\$ 9.592,80
0126	PEDAL DO ACELERADOR MICROONIBUS IVECO -ANO- 2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 2.108,80	R\$ 4.217,60
0127	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO - ANO-2012	NAKATA	04	UND.	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
0128	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO -ANO- 2012	NAKATA	04	UND.	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
0129	BARRA DE DIREÇÃO DIREITO MICROONIBUS IVECO - ANO-2012	NAKATA	04	UND.	R\$ 1.286,50	R\$ 5.146,00
0130	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDO MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	NAKATA	04	UND.	R\$ 1.286,50	R\$ 5.146,00
0131	FAROL ESQUERDO MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 1.028,60	R\$ 2.057,20
0132	FAROL DIREITO MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 1.412,20	R\$ 2.824,40
0133	LANTERNA TRASEIRA DIREITA MICROONIBUS IVECO - ANO - 2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 779,70	R\$ 1.559,40
0134	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 766,20	R\$ 1.532,40
0135	LANTENAS LATERAIS MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 333,20	R\$ 1.332,80
0136	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	GATES	02	UND.	R\$ 465,00	R\$ 930,00
0137	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	GATES	02	UND.	R\$ 440,40	R\$ 880,80
0138	TURBINA MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 6.426,60	R\$ 12.853,20
0139	MANGOTES DO INTERCULE MICROONIBUS IVECO- ANO- 2012	GATES	02	UND.	R\$ 502,00	R\$ 1.004,00
0140	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 1.201,00	R\$ 2.402,00
0141	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA MICROONIBUS -ANO- 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 1.364,00	R\$ 2.728,00
0142	SENSOR DE ROTAÇÃO DO COMAN. DE VALV. MICROONIBUS IVECO - ANO - 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 816,20	R\$ 1.632,40
0144	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR MICROONIBUS IVECO - ANO- 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 398,00	R\$ 796,00
0145	HIDROVACUO MICROONIBUS IVECO ANO-2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 3.232,20	R\$ 6.464,40
0146	TERMINAL DA BARRA DO ESTABILIZADOR MICROONIBUS IVECO ANO-2012	NAKATA	04	UND.	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
0147	RESERVATORIO DO RADIADOR MICROONIBUS IVECO ANO-2012	NAKATA	02	UND.	R\$ 822,20	R\$ 1.644,40
0148	RELÊ DO FAROL MICROONIBUS IVECO ANO- 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 224,00	R\$ 448,00
0149	RELÊ DO LIMPADOR DO PARABRISA MICROONIBUS IVECO ANO-2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 282,00	R\$ 564,00
0150	RELÊ DE IGNIÇÃO MICROONIBUS IVECO ANO- 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 314,00	R\$ 628,00
0152	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS IVECO ANO-2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 250,60	R\$ 501,20
0154	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICOONIBUS VOLARE - ANO 2012	MONROE	08	UND.	R\$ 668,40	R\$ 5.347,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0155	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	MONROE	08	UND.	R\$ 695,00	R\$ 5.560,00
0156	BARRA DE DIREÇÃO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	NAKATA	04	UND.	R\$ 994,40	R\$ 3.977,60
0157	BOMBA EMBREAGEM SUP. EMBR. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	BOSCH	06	UND.	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
0158	BOMBA DE OLEO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 1.554,20	R\$ 3.108,40
0159	CARÇAÇA EMBREAGEM MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
0160	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	FRASLEE	08	UND.	R\$ 2.189,90	R\$ 17.519,20
0161	CATRAS DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	FRASLEE	08	UND.	R\$ 2.215,00	R\$ 17.720,00
0162	CONJ. SINC. 3ª E 4ª VEL. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SPICER	02	CJ	R\$ 3.798,80	R\$ 7.597,60
0163	CONJ. SINC. 1ª E 2ª VELOC. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SPICER	02	CJ	R\$ 3.278,00	R\$ 6.556,00
0164	CRUZETA DO CARDAN MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	NAKATA	06	UND.	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
0165	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	NAKATA	02	UND.	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
0166	CUICA DIANT. FREIO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 1.104,40	R\$ 4.417,60
0167	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
0168	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SPICER	02	UND.	R\$ 2.372,40	R\$ 4.744,80
0169	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	NAKATA	02	UND.	R\$ 4.338,00	R\$ 8.676,00
0170	ENGRENAGEM 5ª VELOC. MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SPICER	02	UND.	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00
0171	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	NAKATA	06	UND.	R\$ 4.246,80	R\$ 25.480,80
0172	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	NAKATA	06	UND.	R\$ 678,14	R\$ 4.068,84
0173	JUNTA COMP. MOTOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	JUNTABEL	02	UND.	R\$ 2.088,00	R\$ 4.176,00
0174	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	FRASLEE	04	UND.	R\$ 648,00	R\$ 2.592,00
0175	PARAFUSO RODA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	RODAFUSO	15	UND.	R\$ 1.129,90	R\$ 16.948,50
0176	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
0177	PATINS DE FREIO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 1.269,90	R\$ 7.619,40
0178	ROLAM. DO CARDAM C/SUPORTE MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SKF	08	UND.	R\$ 1.279,20	R\$ 10.233,60
0179	ROLAM. DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SKF	06	UND.	R\$ 646,00	R\$ 3.876,00
0180	ROLAM. DA RODA TRASEIRA MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SKF	06	UND.	R\$ 926,40	R\$ 5.558,40
0181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 1.844,00	R\$ 11.064,00
0182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 1.799,10	R\$ 10.794,60
0183	VALVULA DO FREIO DE MÃO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	BOSCH	02	UND.	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00
0184	VALVULA PEDAL MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	BOSCH	04	UND.	R\$ 1.099,90	R\$ 4.399,60
0185	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 1.199,90	R\$ 7.199,40
0186	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	GATES	02	UND.	R\$ 962,00	R\$ 1.924,00
0188	MANGUEIRA DO INTERCOOLER MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	GATES	02	UND.	R\$ 1.224,00	R\$ 2.448,00
0190	RETENTOR DO PINHÃO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	SABÓ	02	UND.	R\$ 518,68	R\$ 1.037,36



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0207	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	JUNTABEL	02	JG	R\$ 1.664,20	R\$ 3.328,40
0208	JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE - ANO 2012	JUNTABEL	04	UND.	R\$ 4.496,60	R\$ 17.986,40
0209	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	MONROE	04	UND.	R\$ 656,40	R\$ 2.625,60
0210	AMORTECEDOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	MONROE	04	UND.	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
0212	BIELA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	MAHALE	04	UND.	R\$ 1.096,60	R\$ 4.386,40
0222	CONJ. SINC. 5ª E 6ª VELOC. MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	SPICER	02	CJ	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
0223	CONJ. SINC. 1ª E 2ª VELOC. MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	SPICER	02	CJ	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
0226	CUICA DIANT. FREIO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
0227	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 788,80	R\$ 1.577,60
0229	ENGRENAGEM 5ª VELOC. MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	SPICER	02	UND.	R\$ 1.992,20	R\$ 3.984,40
0230	JUMELO MOLA DIANTEIRA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 504,40	R\$ 2.017,60
0232	JUNTA COMP. MOTOR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	JUNTABEL	02	UND.	R\$ 1.686,60	R\$ 3.373,20
0233	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS- ANO 2020	FRASLEE	04	UND.	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
0235	LUVA DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	SPICER	02	UND.	R\$ 869,90	R\$ 1.739,80
0236	PARAFUSO RODA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	RODAFUSO	08	UND.	R\$ 78,80	R\$ 630,40
0239	PONT. DESL. DO CARDAM MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	SPICER	02	UND.	R\$ 756,60	R\$ 1.513,20
0243	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 496,00	R\$ 1.984,00
0244	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 494,40	R\$ 1.977,60
0245	SUPORTE PATIM DE FREIO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 990,60	R\$ 1.981,20
0246	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 1.588,60	R\$ 6.354,40
0247	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 1.696,60	R\$ 6.786,40
0248	TAMPA DE CAIXA DE MARCHA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 1.868,40	R\$ 3.736,80
0253	BUCHAS DAS BARRAS ESTABILIZADORAS MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	NAKATA	04	UND.	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
0256	BOLSAS DE SUSPENSÃO PNEUMATICA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 2.452,00	R\$ 9.808,00
0258	COXINS DO MOTOR TRASEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 444,40	R\$ 888,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0263	ROLAMENTO DOS CUBOS DE RODAS DIANTEIRO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	SKF	06	UND.	R\$ 424,80	R\$ 2.548,80
0264	CORREIAS DO MOTOR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	GATES	02	UND.	R\$ 377,80	R\$ 755,60
0266	ESCOVAS DO ALTERNADOR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	BOSCH	04	UND.	R\$ 249,00	R\$ 996,00
0267	MOTOR DE PARTIDAS MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	BOSCH	02	UND.	R\$ 2.292,00	R\$ 4.584,00
0268	ROLAMENTO DO ALTERNADOR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	BOSCH	02	UND.	R\$ 239,80	R\$ 479,60
0272	RELÊ DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	BOSCH	02	UND.	R\$ 344,40	R\$ 688,80
0273	RELÊ DA LUZ DE FREIO MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	BOSCH	02	UND.	R\$ 366,60	R\$ 733,20
0274	RELÊ DA PARTIDA MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	BOSCH	02	UND.	R\$ 420,00	R\$ 840,00
0275	MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	GATES	02	UND.	R\$ 731,70	R\$ 1.463,40
0277	MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	GATES	02	UND.	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
0280	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 10MM MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
0281	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 8MM MICROONIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
0283	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	MONROE	04	UND.	R\$ 533,30	R\$ 2.133,20
0284	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	MONROE	04	UND.	R\$ 586,80	R\$ 2.347,20
0285	LONAS DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	FRASLEE	06	UND.	R\$ 558,80	R\$ 3.352,80
0286	LONAS DE FREIO TRASEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	FRASLEE	06	UND.	R\$ 549,90	R\$ 3.299,40
0287	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MINIESC - ANO 2020	SKF	04	UND.	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0288	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 1.791,20	R\$ 10.747,20
0289	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 1.555,50	R\$ 9.333,00
0290	VIDRO DIANTEIRO ONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 3.028,80	R\$ 6.057,60
0293	CARDAM COMPLETO MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	SPICER	02	UND.	R\$ 2.952,20	R\$ 5.904,40
0294	ROLAM. DO CARDAM C/SUPORTE MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	SKF	04	UND.	R\$ 626,00	R\$ 2.504,00
0295	ROLAM. DA RODA DIANTEIRA MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	SKF	06	UND.	R\$ 378,20	R\$ 2.269,20
0296	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	SKF	06	UND.	R\$ 481,00	R\$ 2.886,00
0297	CRUZETA DO DIFERENCIAL MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	NAKATA	04	UND.	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
0298	VIDRO JANELA LATERAL MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNIVERSAL	08	UND.	R\$ 689,90	R\$ 5.519,20
0299	PARABRISA MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNIVERSAL	02	UND.	R\$ 3.919,80	R\$ 7.839,60
0302	MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	GATES	02	UND.	R\$ 490,00	R\$ 980,00
0303	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 12MM MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 324,00	R\$ 1.944,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0306	CONEXÃO DE ENGATE RAPIDO DA MANGUEIRA DE AR 6MM MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
0308	REPARO PINÇAS DE FREIO DIANTEIRAS MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	NAKATA	04	UND.	R\$ 1.412,50	R\$ 5.650,00
0309	BUCHAS OLHAIS DAS MOLAS MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
0310	BOLSAS DE SUSPENSÃO PNEUMATICA MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 2.777,00	R\$ 16.662,00
0311	COXINS DO MOTOR TRASEIRO MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	NAKATA	04	UND.	R\$ 504,50	R\$ 2.018,00
0312	COXINS DO MOTOR DIANTEIRO MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	NAKATA	04	UND.	R\$ 507,70	R\$ 2.030,80
0313	RETENTORES DO MOTOR MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	SABÓ	04	UND.	R\$ 298,80	R\$ 1.195,20
0318	EMBUCHAMENTO DAS PONTAS DE EIXO DIANTEIRAS MICROONIBUS MINIESC- ANO 2020	NAKATA	02	UND.	R\$ 1.720,00	R\$ 3.440,00
0319	ESCOVAS DO ALTERNADOR MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	BOSCH	04	UND.	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
0323	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS MINIESC-ANO 2020	BOSCH	02	UND.	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
0324	CUICA DIANT. FREIO MICROONIBUS MINIESC - ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 851,20	R\$ 3.404,80
0325	CUICA TRASEIRA FREIO MICROONIBUS MINIESC -ANO 2020	UNIVERSAL	04	UND.	R\$ 877,60	R\$ 3.510,40
0327	JUMELO MOLA TRASEIRA MICROONIBUS MINIESC -ANO 2020	UNIVERSAL	06	UND.	R\$ 505,50	R\$ 3.033,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 654.392,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

#### CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise no que tange a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pelas Secretarias requisitantes.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.

5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

**CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

**CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO**

8.1. A Vigência do presente contrato será de 09/09/2022 a 09/09/2023, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO**

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

9.6. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

9.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

9.6.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.6.3 Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

9.7. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.8. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário deste termo de contrato.

9.9. O pagamento efetuado não isentará os signatários deste termo de contrato as responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

#### **CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE**

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2022.

#### **0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

12 361 0018 2.024 Apoio ao Programa de Transporte Escolar – FNDE

12 361 0018 2.025 Apoio ao Programa de Transporte Escolar – Estado

12 782 9999 2.026 Apoio ao Programa de Transporte Escolar – Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 037/2022.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;
- 12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;
- 12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;
- 12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;
- 12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Educação, após Produtos que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;
- 12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;
- 12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES**

- 13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 13.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa; e
- 13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
  - b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
  - c) Não manutenção da proposta.
  - d) Comportamento inidôneo.
  - e) Realização de fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO**

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, designado Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Viseu (Pá), 09 de setembro de 2022.

---

Ângela Lima da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ nº 21.036.567/0001-98  
Contratante

---

Sauber Nunes Simões  
Vanguarda Soluções Ambientais Técnicas, Comerciais e Serviços Ltda.  
CNPJ nº 21.543.743/0001-88  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_